MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.446/2018

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de Janeiro de 2018** passa a ter o valor de **R$ 70,79** (setenta reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DATA: 05/01/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1415